

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2017

PROCESSO: 070.000.718/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO 1º DE JULHO-ASPRIJULHO. Objeto: O presente Acordo de Cooperação objetiva formação de parceria entre as partes em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados da reforma agrária do Assentamento 1º de julho e suas imediações, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado, e que passam a integrar o respectivo termo. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Chamamento Público nº 01/2017-SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 09 de junho de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO 1º DE JULHO-ASPRIJULHO: ELIANA MARIA FONTENELE DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2017

PROCESSO: 070.000.634/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS OZIEL ALVES III PIPIRIPAU - APRACOA. Objeto: O presente Acordo de Cooperação objetiva formação de parceria entre as partes em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados da reforma agrária do Assentamento OZIEL ALVES III e suas imediações, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado, e que passam a integrar o respectivo termo. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Chamamento Público nº 01/2017-SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 09 de junho de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS OZIEL ALVES III PIPIRIPAU - APRACOA: IRIS BATISTA PAZ CAMPOS SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2017

PROCESSO: 070.000.719/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil - COOPERATIVA AGRÍCOLA DA COLÔNIA NOVA CAMAPUÁ. Objeto: O presente Acordo de Cooperação objetiva formação de parceria entre as partes em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados da reforma agrária do Assentamento Nova Camapuá/DF e suas imediações, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado, e que passam a integrar o respectivo termo. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Chamamento Público nº 01/2017-SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 22 de junho de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COOPERATIVA AGRÍCOLA DA COLÔNIA NOVA CAMAPUÁ: JOEL LUZ, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2017

PROCESSO: 070.000.710/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTRELA DA MANHÃ - APAFEMA. Objeto: O presente Acordo de Cooperação objetiva formação de parceria entre as partes em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados da reforma agrária do Assentamento ESTRELA DA MANHÃ e suas imediações, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado, e que passam a integrar o respectivo termo. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Chamamento Público nº 01/2017-SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 21 de junho de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ESTRELA DA MANHÃ - APAFEMA: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE MORAIS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2017

PROCESSO: 070.000.711/2017. Partes: O Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS E PRODUTORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSPARGA. Objeto: O presente Acordo de Cooperação objetiva formação de parceria entre as partes em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados da reforma agrária do Assentamento Santa Felicidade e suas imediações, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado, e que passam a integrar o respectivo termo. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto 37.843/2016 e Chamamento Público nº 01/2017-SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 20 de junho de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS E PRODUTORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSPARGA: VANDERLEI RUFINO COSTA MOTA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 050.000.511/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico de até 6.000 (seis mil) pessoas vinculadas a procedimentos judiciais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleiras, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (folhas 531/568); Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2016 - SRP/SSPDF e Anexos; Proposta da Contratada; e Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SSPDF; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001 e 06.421.6211.2890.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 132 e 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018. Data da assinatura: 03 de julho de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

PROCESSO: 050.000.057/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de viaturas de resgate e salvamento para o atendimento de urgência pré-hospitalar do tipo Furgão Unidade de Resgate - UR e Motocicleta de Resgate - MR, destinadas ao serviço operacional de atendimento à população do DF e entorno para o CBMDF, mediante as exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. CONVÊNIO: 818.849/2017-NJ. A SSPDF informa que os itens 1 e 2 do certame em tela foram FRACASSADOS.

Em 04 de julho de 2017

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL Nº 08, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, bem como, a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a ratificação do cronograma do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 - Fica alterado o Cronograma Previsto para a realização do certame, constante do Anexo IV do Edital de Concurso Público nº 001/2016, passando a vigorar com as seguintes datas:

FASE	DATA
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas	14/07/2017
Resultado definitivo das Provas Objetivas	14/07/2017
Convocação Prova Prática	14/07/2017
Realização Prova Prática	22 a 26/07/2017
Resultado Preliminar da Prova Prática	31/07/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Prova Prática (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	1º a 14/08/2017
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Prova Prática	18/08/2017
Resultado Definitivo Prova Prática	18/08/2017
Convocação para realização dos Exames de Aptidão Física	18/08/2017
Resultado Definitivo da Prova Prática	18/08/2017
Realização dos Exames de Aptidão Física	26 a 27/08/2017
Resultado preliminar dos Exames de Aptidão Física	30/08/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar dos Exames de Aptidão Física (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	31/08 a 14/09/2017
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar dos Exames de Aptidão Física	22/09/2017
Resultado definitivo dos Exames de Aptidão Física	22/09/2017
Convocação para a Inspeção de Saúde	22/09/2017
Realização da Inspeção de Saúde	29/09 a 1º/10/2017
Resultado preliminar da Inspeção de Saúde	09/10/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Inspeção de Saúde (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	10 a 24/10/2017
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde	06/11/2017
Resultado definitivo da Inspeção de Saúde	06/11/2017
Convocação para a Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	06/11/2017
Realização da Avaliação Psicológica e entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	11/11/2017
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	22/11/2017
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	23/11 a 06/12/2017
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	15/12/2017
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	15/12/2017
Resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	22/11/2017

Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional (art. 55 da Lei 4.949/2012 e alterações posteriores)	23/11 a 06/12/2017
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/12/2017
Resultado Definitivo da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	15/12/2017
Resultado Definitivo do Concurso Público	15/12/2017

- 1.1 - O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.
- 2 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Publique-se.

Em 04 de julho de 2017
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSOS SEI-053-053318/2016 e 053-001650/2015. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal aplicada à empresa ENGVAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME​, CNPJ nº 05.547.825/0001-44, por ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado para suspendê-la, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei 9.784/1999. EDUARDO CUNHA MESQUITA, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Processo: 055.007.082/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuado de copeiragem, para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, incluindo os materiais necessários à prestação do serviço, tais como uniformes, materiais de limpeza e utensílios, salvo o fornecimento de café e açúcar, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Abertura: 18 de julho de 2017 às 14h. Valor total estimado para 30 meses: R\$ 2.098.861,80. Prazo de vigência do contrato: 30 meses. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Em 04 de julho de 2017
ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2013/SEJUS

Processo nº 400.000.460/2012 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 04/06/2017 a 04/06/2018, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.536,58 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 1.626.438,96 (hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho 2017NE00232, de 05/06/2017, no valor de R\$ 948.756,06 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 04122621129890004, Evento 400091, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso 100. DA VIGÊNCIA: De 04/06/2017 a 04/06/2018. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: YURI DE SOUZA CLAUDINO, na qualidade de Diretor Administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017
PROCESSO: 110.000.040/2016 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP e a Companhia Energética de Brasília - CEB. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, II, "b" e "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera e acrescenta cláusulas, do Convênio nº. 001/2017-SINESP, celebrado 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, e que tem por objeto Repasse de recursos financeiros pela SINESP à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para

este fim e conforme demanda apresentada pela SINESP, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SINESP. DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO: A partir da assinatura deste Termo, são alteradas e acrescentadas as cláusulas a seguir: Cláusula Segunda - Do Objeto: Onde se lê "sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB (...)", leia-se "sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SINESP (...)". Cláusula Terceira - Das obrigações dos Partícipes :Acrescentar os itens 1.25, 1.26, 2.15 e 2.16: "1.25 - Caso não seja possível à SINESP alocar os recursos na forma prevista no item 2.3, após o fechamento mensal dos serviços executados, a Comissão Executora do Convênio deverá atestar, em conjunto com a CEB, as medições, para emissão de fatura pela CEB, em seu nome, que será encaminhada à SINESP para o pagamento dos serviços executados pela subcontratada. Nessa hipótese, a fatura deverá contemplar tão somente o valor da execução dos serviços já concluídos pela subcontratada, com o acréscimo de eventuais tributos decorrentes de emissão de fatura pela CEB, nos termos da Decisão nº 2550/2017 - TCDF. "1.26 - A CEB deverá encaminhar à Comissão Executora da SINESP cópia da fatura emitida pela empresa executora da obra, devidamente atestada, em até 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento, que deverão ser acostadas aos autos do processo de pagamento". "2.15 - Caso a SINESP não consiga alocar os recursos na forma prevista no item 2.3, deverá pagar a fatura emitida pela CEB. O valor será destinado ao pagamento da subcontratada e à quitação de acréscimos de eventuais tributos decorrentes de emissão de fatura pela CEB, nos termos da Decisão nº. 2550/2017 - TCDF". "2.16 - O pagamento a que se refere o item 2.15 deverá ser feito pela SINESP no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da fatura emitida pela CEB, após os quais passará a ser devida correção monetária". "2.17 - Caso a SINESP não adote todas as providências para o pagamento no prazo previsto no item 2.16 e a CEB venha a incorrer em prejuízos decorrentes do não pagamento em tempo à empresa contratada para execução das obras, a SINESP deverá ressarcir a CEB por tais custos, mediante comprovação de prejuízo sofrido em razão de eventual divergência de índice de correção". Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários: Acrescentar as Cláusulas 7.11 e 7.12: "7.11 O patrimônio produzido, adquirido ou gerado em decorrência dos repasses dos recursos por meio deste Convênio é de titularidade do Distrito Federal. 7.12 A CEB deverá fornecer à SINESP, a cada 3 meses, planilha contendo a lista do patrimônio citado no item 7.11, que deve incluir os dados de georreferenciamento, a fim de facilitar o controle sobre o patrimônio do Distrito Federal". DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LENER SILVA JAYME na qualidade de Diretor Presidente e Paulo Afonso Teixeira Machado na qualidade de Diretor Técnico.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia, integradas às instituições de Ensino do Distrito Federal, para executar o Programa de Estágio da NOVACAP - Valor estimado: R\$ 1.689.157,80 - Processo nº 112.004.160/2016 - Data e horário da licitação: 18 de julho de 2017 - às 14:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - para aquisição de pneumático - Valor estimado: R\$ 113.875,30 - Processo nº 112.001.678/2017 - Data e horário da licitação: 19 de julho de 2017 - às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para registro de preços de serviço especializado de fornecimento de materiais e execução de boxes modulares metálicos na Feira da Estrutural, localizada no setor Central, Área Especial 04 SCIA-DF - Valor estimado: R\$ 851.243,98 - Processo nº 112.001.584/2017 - Data e horário da licitação: 18 de julho de 2017 - às 10:00h. Os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 05 de julho de 2017. Contato: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 04 de julho de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

EXTRATO DA ATA DA 149ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA E HORA: 06.07.2016, às 10h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: deliberar acerca da celebração de contrato entre a CEB Distribuição S/A e a Absolutnet Ltda.-ME, objetivando o compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, aprovou a celebração do contrato objeto da ordem do dia, devendo a solicitante pagar o valor anual estimado de R\$ 4.960,80 pelos itens compartilhados. REGISTRO JCDF: 20170350622, certificado em 25.05.2017. (a) Miriam da Silva Anjos, Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 150ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA E HORA: 11.07.2016, às 9h30. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a alteração da organização administrativa da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, aprovou a alteração da organização administrativa da Diretoria de Regulação: 1. Coordenadoria de Gestão do Cadastro Técnico e Administração da Base de Remuneração - CGB; 2. Coordenadoria de Mercado e Tarifa - CMT, tendo como órgãos subordinados a Gerência de Tarifa - GRTF e a Gerência de Mercado e Comercialização - GRMC; 3. Superintendência de Regulação - SRG, tendo como área subordinada a Gerência Socioambiental e P&D - GSPD. A Assembleia Geral deliberou, ainda, por autorizar o preenchimento da vaga da Função Gratificada - FG-1, para designação do profissional que responderá pela gestão da Superintendência de Regulação - SRG. REGISTRO JCDF: 20170350630, certificado em 25.05.2017. (a) Miriam da Silva Anjos, Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 151ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA E HORA: 17.08.2016, às 10h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: deliberar acerca da celebração de contratos referentes ao compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica. DELIBERAÇÃO. A Assembleia, por unanimidade, aprovou a celebração de contrato entre a CEB Distribuição S/A e a Brfibra Telecomunicações Ltda., objetivando o compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica, com prazo de vigência de 12 meses, devendo a solicitante pagar